

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criada, anexa à Secretaria da Câmara Municipal, a Biblioteca do Legislativo com o nome de "Dr. GASTÃO MEIRELLES FRANÇA" .

Paragrafo-único - A Biblioteca será constituída de obras julgadas necessárias para o bom andamento dos trabalhos da Câmara.

Artigo 2º - A Biblioteca poderá aceitar, por doação, livros que sejam úteis ao desenvolvimento intelectual em geral.

Artigo 3º - A critério do Senhor Presidente da Câmara, a Biblioteca poderá ser franqueada à consulta, sem prejuízo para os trabalhos legislativos.

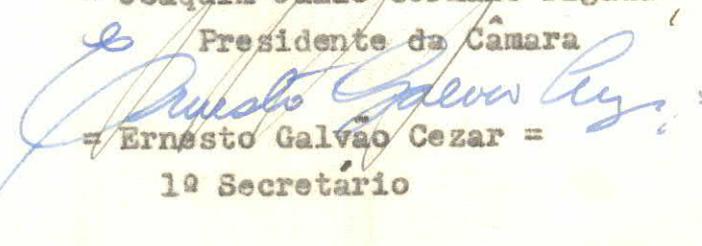
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da competente verba orçamentária do Município.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 17 de agosto de 1.957

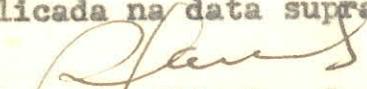
  
= Joaquim Julio Germano Sigaud =

Presidente da Câmara

  
= Ernesto Galvão Cezar =

1º Secretário

Publicada na data supra.

  
Roberto Oliveira Santos  
Chefe do Expediente